



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 371 – Fone (067) 231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EMENDA Nº. 002/1.992 – À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Dá Nova Redação ao Artigo 14, Parágrafo 4º. Inciso 4º, da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS.

A Câmara Municipal de Corumbá, Aprova e a Mesa Diretora, nos Termos do Artigo 58, Inciso I e Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 59 e seus Itens, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Corumbá – MS.

Dá Nova Redação ao Artigo 14, Parágrafo 4º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Artigo 14 - ...

Parágrafo 4º. - ...

Inciso 4º. – Para fins deste artigo não será considerado o exercício de cargo de confiança em outras unidades da Federação.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1.992.

Terezinha Baruki
Presidente

João Luiz de Lima



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 371 – Fone (067) 231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EMENDA Nº. 002/1.992 – À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Dá Nova Redação ao Artigo 14, Parágrafo 4º. Inciso 4º, da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS.

A Câmara Municipal de Corumbá, Aprova e a Mesa Diretora, nos Termos do Artigo 58, Inciso I e Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 59 e seus Itens, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Corumbá – MS.

Dá Nova Redação ao Artigo 14, Parágrafo 4º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Artigo 14 - ...

Parágrafo 4º. - ...

Inciso 4º. – Para fins deste artigo não será considerado o exercício de cargo de confiança em outras unidades da Federação.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1.992.

~~Terezinha Baruki~~
Presidente

João Luiz de Lima
Presidente.